

PORTARIA N.º 28 - de 24 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 117, de 19 de Outubro de 1.995, alterada pela Lei Municipal n.º 714/05, de 20 de abril de 2005,

CONSIDERANDO o que constou do memorando n.º 34/14-DAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Nome
Titular	Márcia Aparecida da Silva
Suplente	Leia Ap ^a de Proença Carriel
DEEC- Departamento de Educação, Esportes e Cultura	
	Nome
Titular	Fabiana Ap ^a Ferreira de Lara
Suplente	Rosana Cristina da Silva Alapone de Oliveira
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	Nome
Titular	Helenice Aparecida Costa
Suplente	Célia Ap ^a Vaz Mendes
SOCIEDADE CIVIL - "APAE"	
	Nome
Titular	Eliane Cristina Liryo Augusto
Suplente	Eliete Cristina Ferreira
SOCIEDADE CIVIL - "Pastoral da Criança"	
	Nome
Titular	Patrícia Ferreira do Amaral
Suplente	Beatriz Ap ^a Ferreira Nascimento
SOCIEDADE CIVIL - "PROJETO GURI"	
	Nome
Titular	Mirian Ap ^a Ferreira Bertolai
	Nágila Regina da Cruz

Art. 2º - A competência do Conselho Municipal está estabelecida no art. 3º, incisos I a V, da Lei n.º 117, de 19 de Outubro de 1.995.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal exercerão, gratuitamente, suas funções, porém, consideradas de relevante interesse público ao Município.

Art. 5º - Dentro de 30 (trinta) dias, os membros do Conselho Municipal, deverão eleger sua Diretoria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

